



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 131/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Família” tem por objetivos:

- I- comemorar a existência da família;
- II- proporcionar a valorização da família enquanto base da sociedade;
- III- promover o fortalecimento da comunidade, com base no fomento familiar enquanto instituição;
- IV - incentivar a transferência de conhecimento e preservar a herança de direitos, valores e crenças familiares, como meio de preservar a ética, a moral e os bons costumes dos cidadãos;
- V - promover a paz, o amor ao próximo e a fraternidade; e
- VI – integrar as famílias de modo geral.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários e demais eventos que promovam a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de abril de 2024.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 4262/2024 - 12/04/2024 11:43 - PROCESSO 166/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A família é o patrimônio da humanidade, berço do ser humano, pois, nela se dá a nascimento, o crescimento o amadurecimento da Pessoa Humana, sendo, portanto, o núcleo vital indispensável de uma sociedade organizada.

Neste aspecto, recebeu especial atenção na Constituição Federal, especificamente no artigo 226, em que eleva a família como a base da sociedade, merecendo, portanto, proteção especial do Estado.

Não se pode olvidar que a família, enquanto base para todo os seres humanos, é responsável pela formação do cidadão, reserva a ética, a moral e os bons costumes, além, é claro, de preservar as características do seu povo de forma a resguardar as mais variadas culturas, que formam a nossa nação.

O Papa João Paulo II chama a família de “Santuário da vida” Santuário quer dizer “lugar sagrado”. É ali que a vida humana surge como de uma nascente sagrada, e é cultivada e formada.

É missão sagrada da família, guardar, revelar e comunicar ao mundo o amor e a vida.

Diante de tamanha contribuição da instituição familiar, é imprescindível este tributo à família no plano municipal, de forma a propiciar a todos uma reflexão e discussão da importância de se preservar a família, como elemento essencial para a fortalecimento da sociedade e de formação de caráter e consciência cidadã.

Por estas razões coloco o presente Projeto de Lei para apreciação dos demais Vereadores e espero a sua aprovação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de abril de 2024.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 4262/2024 - 12/04/2024 11:43 - PROCESSO 166/2024